



*J. Carneiro* 22

8-01-4-D - Traços de funcionários -	2000,00
8-01-4-E - Faltas e Indemnizações -	1.000,00
8-81-1-A - Pessoal jornalístico serv. públ. -	30.000,00
8-82-3-C - Peças e concertos de máquina -	30.000,00
8-82-4-A - Dep. Diversos Serviços Gerais -	2.000,00

Art. 2.º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura 20/6/56.

*J. Carneiro*  
 Prefeito Municipal.  
 Afaldo Astey  
 Secretário da Prefeitura

Lei nº 34/56

A Câmara Municipal de Saranjeiras do Sul, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º) Fica, na forma do art. 66 da Lei Orgânica dos Municípios, aberto o crédito especial no corrente exercício, no montante de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos cruzeiros), digo R\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) para a abertura da estrada que liga a sede do Município ao lugar denominada *Hermira*.

Art. 2.º) Essa estrada deverá pelo seu cadão que será ampliado na forma necessária para que sirva como estrada para veículos motorizados ou não.

ver  
 ute  
 cia  
 a, cupo  
 mônio  
 usilios  
 as,  
 ções em  
 a un-  
 da de  
 vi-  
 ad da

1956.

iras do  
 feito  
 torizado  
 ditos

00,00  
 00,00  
 00,00